Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca

BIBLIOTECA DA
PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1962.

Ao receber, no Superior Tribunal Militar, a Medalha de Alta Distinção da Ordem do Mérito Jurídico-Militar.

Sensibilizado com a vossa alta distinção, agraciando-me com a Ordem do Mérito Jurídico-Militar, quero externar-vos o meu reconhecimento, pois considero a honraria tanto mais dignificante porque provinda do julgamento dos juízes da mais alta côrte de Justiça Militar do País.

Recebendo a homenagem, aproveito o ensejo para manifestar o meu elevado aprêço pelo vosso labor, em defesa da ordem jurídica, no que concerne à aplicação das leis que a Constituição reservou à competência da Justiça Militar.

Sois um órgão do Poder Judiciário com atribuições especiais, por exigência da disciplina e da finalidade mesma das Fôrças Armadas. Daí a composição mista dos tribunais militares, o que lhes dá característica peculiar. Ao lado dos juízes civis, assentam-se os juízes militares, permitindo que o direito se aplique em consonância com as normas disciplinares.

Do convívio de juristas e militares resulta que os conhecimentos recíprocos se entrosam, fazendo-se uma justiça de bom senso e de verdade, na sua aplicação prática. Sendo os militares, por formação, defensores permanentes da lei, não lhes é difícil interpretá-la com critério e superioridade.

Não são raros os exemplos de juízes militares desta alta côrte que se revelaram exímios juristas no curso de sua judicatura. Com a elevada noção do cumprimento do dever que lhes dá a vida da caserna, habituados a conhecer a Constituição e as leis, para melhor defendê-las, os militares logo se familiarizam com a arte de julgar

e, no contato com os juízes togados, aperfeiçoam os conhecimentos jurídicos aprendidos nos cursos das Escolas Militares e durante as suas atividades profissionais.

A Justiça Militar tem sido exemplar na sua atuação, em todos os tempos. Na paz e na guerra, não lhe tem faltado moderação e equilíbrio, interpretando o Direito dentro do seu encadeamento histórico, sem excessiva adesão ao passado e sem impedir o avanço irreprimível para o futuro.

Êste egrégio Superior Tribunal Militar, que já completou 150 anos de existência, merece o respeito e a admiração de todos os brasileiros, que identificam os seus eminentes ministros como os guardiães judiciais da segurança externa do País e de suas instituições militares.